



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.685, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Revoga o inciso V do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.683/2021, que complementou o Decreto Municipal nº 6.677/2021.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento a Covid-19;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, e suas alterações, que instituiu o Plano São Paulo, que estabelece a retomada gradual das atividades no Estado de São Paulo, e especificamente o Decreto nº 65.460, de 8 de janeiro de 2021, que alterou os Anexos II e III do Decreto nº 64.994/2020;

Considerando a última atualização do Plano São Paulo, de 15 de janeiro de 2021, em que o Município, integrante da região de abrangência do Departamento Regional de Saúde - DRS IX Marília, foi reclassificado para a Fase 1 – Vermelha, na qual somente é permitido o funcionamento de atividades essenciais;

Considerando que, por conta dessa reclassificação, o Município, por meio do Decreto Municipal nº 6.677, de 18 de janeiro de 2021, ratificou e adotou, no âmbito do Município, os protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo, estratégia do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.683, de 19 de janeiro de 2021, que complementou o Decreto Municipal nº 6.677, de 18 de janeiro de 2021;

Considerando as deliberações do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos;





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.685, de 25 de janeiro de 2021 ..... Fls. 2 de 2

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.683, de 19 de janeiro de 2021, que complementou o Decreto Municipal nº 6.677, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de janeiro de 2021.

  
**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

**Prefeito**

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
**Chefe de Gabinete**

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 25 / 01 / 2021 Edição: 6 / p. 1

Visto do servidor responsável: .....